

	Boletim de Serviço Eletrônico em 05/03/2026 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA Diretoria do Instituto de Matemática e Estatística Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1F - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: (34) 3239-4156/4126 - www.ime.ufu.br - ime@ufu.br	
---	--	---

EDITAL DIRIME Nº 8/2026

04 de março de 2026

Processo nº 23117.057007/2024-77

CHAMADA PÚBLICA CONVITE PARA CAPTAÇÃO DE PARCERIAS PARA A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO REMODELANDO SUA EMPRESA COM MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA - REME

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU), por meio do Instituto de Matemática e Estatística (IME), torna público este chamamento convite para captação de participantes interessados em contribuir com as ações do projeto extensionista **Remodelando sua Empresa com Matemática e Estatística - REME**, que serão desenvolvidas no período de 12/02/2026 a 31/12/2026.

1. 1. DA FINALIDADE

1.1. Convidar as empresas públicas e/ou privadas interessadas em colaborar com a realização das ações do projeto de extensão **Remodelando sua Empresa com Matemática e Estatística - REME**, que será desenvolvido de 12/02/2026 a 31/12/2026.

1.2. A participação se dará por meio do levantamento de situações problemas e ou demandas das empresas e de encontros para trocas de conhecimentos entre os partícipes em troca de contrapartidas previstas, conforme determinado neste edital.

2. DO PROJETO

2.1. O projeto de extensão **Remodelando sua Empresa com Matemática e Estatística - REME** tem por objetivo promover meios de colaboração entre universidade e empresas com objetivo de fortalecer o ensino no programa de pós-graduação e nos cursos de graduação da unidade, bem como desenvolver soluções inovadoras para problemas das empresas e promover a interação dialógica entre a comunidade acadêmica do IME e os profissionais qualificados das empresas.

2.2. O público-alvo do projeto é formado por profissionais de empresas de Uberlândia e região, discentes e docentes de pós-graduação e das graduações do IME e de outras instituições de ensino superior. **O perfil das empresas participantes envolvem indústrias, comércios, setor educacional, setor financeiro, agropecuário, saúde, esporte, lazer, órgãos governamentais, entre outros.**

2.3. O planejamento das ações deste projeto envolve a realização de visitas às empresas da região, curso(s) introdutório(s), encontros formativos com a equipe de trabalho, *workshop* envolvendo os profissionais das empresas da região, além da produção de materiais de divulgação para redes sociais, apresentação de trabalho(s) com resultados do projeto em evento(s) científico(s) e publicação de artigo(s) científico(s).

2.4. Para que as ações deste projeto alcancem o sucesso almejado, faz-se necessária a associação com empresas que visem impulsionar as suas marcas e os seus produtos, assim como buscar por soluções, compartilhar as suas experiências com o público envolvido com o projeto e contribuir com a divulgação científica.

2.5. O projeto tem caráter institucional, faz parte do programa *Extensão no PPGMAT: redefinindo paradigmas da pós-graduação* e está registrado no Sistema de Registro e Informação de Extensão (Siex) com número 36463.

3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar das ações do projeto as entidades e empresas públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, interessadas em contribuir com o levantamento de situações problemas para a equipe de trabalho do projeto e interessadas em associar sua imagem ao projeto.

3.1.1. Encontram-se impedidas de participar entidades ou empresas que atentem contra o meio ambiente e a dignidade humana nas condições de trabalho, respondendo a condenações nestas áreas.

4. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O proponente deverá submeter a proposta de interesse de participação em formulário de proposta previsto no Anexo I.

4.2. A proposta de participação deverá ser assinada e enviada para o e-mail reme@ime.ufu.br, com assunto "Proposta de participação - REME", a contar da data de publicação desta chamada até o término do projeto.

4.3. Em resposta, será enviado um e-mail de confirmação de recebimento da proposta.

4.4. As propostas enviadas pelos participantes e aprovadas pela coordenação do projeto serão consideradas como carta de compromisso de participação.

4.5. A qualquer momento a empresa poderá deixar de colaborar com o projeto, mediante pedido formalizado para o e-mail reme@ime.ufu.br, com assunto "Cancelamento de participação - REME".

4.5.1. As situações problemas apresentadas e as pesquisas realizadas poderão continuar sendo objeto de estudo do REME.

5. DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

PARTICIPAÇÃO	BENEFÍCIOS
--------------	------------

Submissão de situação(ões) problema(s) ou de demandas (sem valor de investimento)	· Direcionamento das pesquisas da equipe para a busca de soluções do(s) problema(s) apresentados. · Participação em reuniões, previamente agendadas, com os membros do projeto nas dependências da UFU ou da empresa. · Envio de convites para participação das ações realizadas pelos membros do projeto nas dependências da UFU, com a possibilidade de serem oferecidas, de modo semelhante, na própria empresa.
---	---

6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas de participação serão avaliadas pela coordenação do projeto ou a quem a coordenação delegar.

6.2. Serão selecionadas as propostas que atendam ao presente edital conforme item 3 e que estejam alinhadas com o escopo definido do projeto.

6.3. A proposta de participação poderá ser desclassificada se:

6.3.1. Não atender ao perfil de empresas desta ação ou que não esteja de acordo com o escopo do projeto;

6.3.2. A empresa proponente tiver imagem ou conduta em desacordo com os valores das instituições realizadoras e organizadora do projeto;

6.3.3. A empresa não atender aos critérios estabelecidos no presente edital.

6.4. A Coordenação do projeto se reserva ao direito de solicitar as informações complementares que julgar necessárias.

6.5. A equipe do projeto não se responsabiliza por encontrar as soluções das situações problemas e/ou atender as demandas submetidas pelas empresas.

6.6. Casos omissos serão analisados e resolvidos pela coordenação do projeto e a unidade acadêmica, e, se necessário será realizada consulta à Procuradoria Geral da UFU.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado será divulgado por e-mail à empresa pleiteante, e após formalização, será divulgado (atualizado) no site <http://www.ime.ufu.br/> no prazo de 10 dias após a formalização de cada proposta.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste edital.

8.2. Depois de divulgado o(s) resultado(s) da análise das propostas, será dado prosseguimento aos procedimentos necessários para a efetivação da participação.

8.3. Não há previsão de pagamento em recurso financeiro para a participação no projeto para o levantamento de situações problemas.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Os participantes serão convidados para as atividades oficiais do projeto em cartas-convites a serem encaminhadas pela comissão organizadora das ações.

9.2. Solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos poderão ser submetidos à UFU por meio do contato reme@ime.ufu.br.

9.3. Casos omissos deste edital serão resolvidos pela coordenação e equipe executora do projeto, pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura e pela Procuradoria Geral junto à UFU.

10. DOS ANEXOS

10.1. Integra este Edital, o seguinte anexo:

10.1.1. Anexo I – Formulário de Apresentação de Proposta de Participação ao projeto **Remodelando sua Empresa com Matemática e Estatística - REME**.

GUILHERME CHAUD TIZZIOTTI

Diretor do Instituto de Matemática e Estatística - IME

Portaria de Pessoal UFU Nº 2489, de 02 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Chaud Tizziotti, Diretor(a)**, em 04/03/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7112722** e o código CRC **E986BC5A**.

ANEXO AO EDITAL

ANEXO I – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO ÀS AÇÕES DO PROJETO *REMODELANDO SUA EMPRESA COM MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA - REME*.

DADOS DA EMPRESA

NOME FANTASIA:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
GESTOR RESPONSÁVEL:
TELEFONE:
EMAIL:
DESCRIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO/DEMANDAS/INTERESSES/ OBSERVAÇÕES
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO
Venho por meio deste documento atender ao chamamento para colaborar com o projeto Remodelando sua Empresa com Matemática e Estatística - REME, amplamente divulgado, visando contribuir com a realização das ações do projeto. Em caso de aprovação me comprometo a participar com o proposto neste documento e/ou conforme acordado com a coordenação do projeto. Estou ciente que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas a esta participação da Universidade Federal de Uberlândia e dos demais parceiros do projeto.
Declaro estar ciente e de acordo com as informações prestadas. _____, ____ de _____ de _____. Local e data _____ Assinatura (Assinatura conforme documento de identificação (poderá preencher o formulário, assinar e salvar arquivo em pdf ou utilizar de assinatura eletrônica)

Referência: Processo nº 23117.057007/2024-77

SEI nº 7112722